



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N. 17.494 , DE 22 DE JANEIRO DE 2013.

Cria, no âmbito da Polícia Civil do Estado de Rondônia, a 11ª Delegacia de Polícia Civil, sediada no Distrito de Jacy-Paraná, município de Porto Velho/RO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada, a contar de 25 de abril de 2011, no âmbito da Polícia Civil do Estado de Rondônia, a 11ª Delegacia de Polícia Civil, com sede no Distrito de Jacy-Paraná, Município de Porto Velho, diretamente subordinada ao Departamento de Polícia Metropolitana.

Art. 2º. A circunscrição de atribuições da 11ª Delegacia de Polícia Civil será regulada pela Polícia Civil.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de janeiro de 2013, 125º da República.

Assinatura manuscrita em azul do Governador Confúcio Aires Moura.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador